



ESTADO DO PARÁ
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.073/89

Denomina-se de JOÃO POR DEUS DE LIMA
á 33ª Rua da Cidade Alta, a partir /
do dia 26 de Setembro de 1989.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, aprovou e Estatuiu e o Prefei
to Municipal Sanciona e publica a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua JOÃO POR DEUS DE LIMA á 33ª'
Rua situada na cidade alta.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Itaituba, tomará a seu en
cargo a identificação da referida Rua, afixando pla
cas com o nome mencionado no artigo acima e divulga
rá nas plantas da Cidade o mesmo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01
de Novembro de 1989.

303
BENIGNO GLAZAR REGES
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria na data supra

Deovanski Skibinski
DEOVANDSKI SKIBINSKI
Secretário Municipal